#### 2 3 Aos 09 dias do mês de março de 2023, o CODEMA reuniu-se de maneira presencial, ás 14h00min. ------Participaram os seguintes Conselheiros Titulares: -----4 Frederico Arthur Souza Leite - Representante da SEMAM; Edton Araújo Barbosa - Representante da 5 União Ambientalista de Itabirito; Luísa de Marilac Toledo Sardinha - Representante da Assosiação 6 7 Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; Luana Braga - Representante da SEMURB;; Raphael Silva -8 Representante do SAAE; Rainer Cardoso - SEMAPA; Daniel Sudano - Câmara Municipal. Fabio Silva -9 Rotary Club. 10 Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes: ------Lucas Marques - Secretaria Municipal de Planejamento; Andrea Greiner da Cunha Salles - Representante 11 da Associação do Residencial Villabella; César Geraldo Magela da Costa - Representante da Associação 12 13 dos Proprietários do Aconchego da Serra 14 1. Abertura:----15 O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de 16 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos empreendedores presentes para mais uma reunião 17 ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião. ------18 2. Aprovação das atas anteriores. Iniciada a votação, a ata referente à reunião realizada em 09/02/2023 foi aprovada.-----19 20 3. Correspondências enviadas e recebidas: -----21 Convite para o evento "Itabirito 2050 - visão para o futuro" a ser realizado no dia 09/03 às 19h na Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada na Rua Carlos Michel, 1, Centro, Itabirito. 22 E-mail recebido em 09/03/2023 referente à Secretaria Municipal de Esportes, solicitando apoio do CODEMA 23 24 para realização do evento "Internacional Estrada Real de Moutain Bike". Todos os conselheiros manifestaram-25 se favoravelmente a apoiar o evento. 26 4. Processos Administrativos para ciência: 4.1. Protocolo 3095/2023 - LE PETIT CIRQUE, inscrito no CNPJ 35.605.437/0001-33 27 Trata-se de comunicação ao conselho de que foi emitida Licença de Instalação e Operação ao Le Petit Cirque, 28 bem como será autorizada a veiculação de propaganda sonora por meio de veículos do circo. O presidente 29 explicou detalhadamente as pretensões do circo, bem como informou que as licenças são temporárias. 30 4.2. Protocolo 1312/2023 - MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.835/0001-54; 31 Trata-se de solicitação para ampliação de área na Área Diretamente Afetada - ADA com incremento de 2 32 hectares, totalizando uma área de 3,12 ha de intervenção ambiental, com corte e aproveitamento adicional de 33 66 indivíduos arbóreos isolados, com rendimento lenhoso de 9,047 m³, na Rodovia dos Inconfidentes, s/n 34 Km58, bairro Novo Itabirito, município de Itabirito - Minas Gerais. O presidente do conselho informou que o 35

presente proceso já foi aprovado no CODEMA anteriormente. Contudo, haverá a necessidade de ampliar a

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

1

36

1111111

área diretamente afetada, conforme supracitado. Além disso, foi garantido que as devidas medidas compensatórias serão impostas.

5. Requerimentos em Pauta: -----

#### 41 5.1. Protocolo 2596/2023 – SAFM MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.325.670/0002-33;

Trata-se de solicitação de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento da condicionante 06 da Declaração de Conformidade 04/2022 e da condicionante 05 da Declaração de Conformidade 09/2021. O representante técnico do empreendimento, Edinilson, manifestou-se oralmente, detalhando os motivos que justificam a prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante nº 06 da DCA 04/2022. A conselheira Andreia informou que a referida condicionante é de extrema importância, que o prazo solicitado é justo e razoável. Em seguida, o conselheiro Edton informou que acompanhou a visita no local e que se sente satisfeito pela troca de experiências positivas com a empresa, representada pelo Edinilson. Por fim, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: Frederico Arthur Souza Leite - Representante da SEMAM; Edton Araújo Barbosa - Representante da União Ambientalista de Itabirito; Luísa de Marilac Toledo Sardinha - Representante da Assosiação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; Luana Braga - Representante da SEMURB;; Raphael Silva - Representante do SAAE; Rainer Cardoso -SEMAPA; Daniel Sudano - Câmara Municipal. Fabio Silva - Rotary Club; Lucas Marques - Secretaria Municipal de Planejamento; Andrea Greiner da Cunha Salles - Representante da Associação do Residencial Villabella, César Geraldo Magela da Costa - Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra. A conselheira Andrea Greiner da Cunha Salles - Representante da Associação do Residencial Villabella se absteve de seu voto, em razão do interesse pessoal na causa, nos termos do regimento do CODEMA.

# 5.2. Protocolo 2888/2023 – LATICINIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.532.537/0001-75;

Trata-se de solicitação de alteração da condicionante nº 08 imposta por esse município para concessão da Licença Ambiental Simplificada com Autorização para Intervenção Ambiental — LAS/AIA 06/2022 e de alteração da condicionante nº 01 da LOC 01/2019. O representante do empreendimento, Lauro Guimarães, manifestou-se oralmente, explicando os motivos de seu pleito, especificamente sobre o elevado valor para cumprimento da condicionante nº 01 da LAS/AIA 06/2022 e indisponibilidade de tempo para cumprimento da outra, solicitando assim, que o prazo de 15 dias fosse alterado para 03 meses. O conselheiro Edton manifestou-se, questionando a situação do empreendimento, solicitando um parecer da equipe técnica do meio ambiente. Em seguida, o presidente do conselho detalhou as observações realizadas em vistoria técnica e manifestou-se favoravelmente ao deferimento dos pedidos. Ato contínuo foi definido que o empreendimento deverá realizar o plantio de mudas (definidas na condicionante 08 da LOC 01/2019) em área a ser indicada pela SEMAM, bem como cuidar e garantir o saudável crescimento dessas mudas. Após, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: Frederico Arthur Souza Leite — Representante da SEMAM; Edton Araújo Barbosa — Representante da União Ambientalista de Itabirito; Luísa de Marilac Toledo Sardinha — Representante da Assosiação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; Luana Braga — Representante da SEMURB;; Raphael Silva — Representante do SAAE; Rainer Cardoso —

577' ŞEMAPA; Daniel Sudano – Câmara Municipal. Fabio Silva – Rotary Club; Lucas Marques - Secretaria
Municipal de Planejamento; Andrea Greiner da Cunha Salles – Representante da Associação do Residencial

Villabella; César Geraldo Magela da Costa - Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego

80 da Serra.

CNPJ sob o nº 38.532.537/0001-75;

79

82

83

84

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109110

111

112

113

114

115

116

### 81 5.3. Protocolo 2892/2023 - LATICINIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no

Trata-se de solicitação de alteração da condicionante nº 08 imposta por esse município para concessão da Licença Ambiental Simplificada com Autorização para Intervenção Ambiental - LAS/AIA 06/2022. O representante do empreendimento, Lauro Guimarães, manifestou-se oralmente, explicando os motivos de seu pleito, especificamente sobre o elevado valor para cumprimento da primeira condicionante a ser alterada e indisponibilidade de tempo para cumprimento da outra, solicitando assim, que o prazo de 15 dias fosse alterado para 03 meses. O conselheiro Edton manifestou-se, questionando a situação do empreendimento, solicitando um parecer da equipe técnica do meio ambiente. Em seguida, o presidente do conselho detalhou as observações realizadas em vistoria técnica e manifestou-se favoravelmente ao deferimento dos pedidos. Ato contínuo foi definido que o empreendimento deverá realizar o plantio de mudas em área a ser indicada pela SEMAM, bem como cuidar e garantir o saudável crescimento dessas mudas. Após, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: Frederico Arthur Souza Leite -Representante da SEMAM: Edton Araújo Barbosa - Representante da União Ambientalista de Itabirito; Luísa de Marilac Toledo Sardinha – Representante da Assosiação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; Luana Braga – Representante da SEMURB;; Raphael Silva – Representante do SAAE; Rainer Cardoso – SEMAPA; Daniel Sudano - Câmara Municipal. Fabio Silva - Rotary Club; Lucas Marques - Secretaria Municipal de Planejamento; Andrea Greiner da Cunha Salles – Representante da Associação do Residencial Villabella; César Geraldo Magela da Costa – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra.

## 5.4. Protocolo 17656/2022 - MONTEMINAS MINERIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.225.824/0001-42;

Trata-se de retorno de vista da solicitação de Declaração de Conformidade Ambiental para a ampliação do Projeto denominado Água Brava, no referente ao processo ANM 834.596/2007, localizada no município de Itabirito/MG. A equipe técnica da SEMAM apresentou o Parecer Técnico 11/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da licença pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: 1) Propor, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, investimento dos recursos da compensação mineraria para aquisição e doação ao Município de Itabirito, de área localizada no interior da Unidade de Conversação "Monumento Natural Municipal Serra das Águas, pendente de regularização fundiária, localizada na Serra da Moeda, em Itabirito, instituída mediante Decreto Municipal nº 13.363/2020. Durante a vigência da DCA; 2) Executar, às suas expensas, recuperação de voçoroca a ser indicada pela SEMAM, com fito a promover a contrapartida socioambiental, em até 120 dias após a definição; 3) Executar, como contrapartida socioambiental, o Projeto da Educação Ambiental do CEA "Farmácia Viva", em até 30 dias após a emissão da DCA; 4) Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e compensação de modo a propiciar o uso futuro das áreas ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das

1 1

operações, considerando a Lei Municipal nº 3452/2020, em até 06 meses após o fim das atividades; 5) Destinar ao município de Itabirito 5.000 caixas para muda (8x5x13,5CM), da com as seguintes definições: 27,5x4x0 cores em Kraft 300g. Colagem, com corte/vinco. As demais especificações serão encaminhadas pela SEMAM. 6) Doação à SEMURB, de Bateria NB-28 ou similar, com as especificações: Bateria NB-28 para Estação Total 6v 2800mAh Ni-Mh Compatível com os modelos de estação total marca Geodetic:G2, GD2, GT2, GD2+ e GT2+; Quantidades: 2 Unidades, além de Marcador Industrial. Especificações: Marcador industrial na cor vermelho de 60ml cada com ponta metálica de 3 milímetros que escreve sobre metais, com tinta permanente e secagem rápida; Quantidades:1 Caixa com 12 unidades. Ato contínuo, o conselheiro Edton apresentou o relatório de vistoria da visita realizada, oportunidade em que efetuou algumas observações, concluindo que, apesar da localidade definida no Plano Diretor de Itabirito, a área possui complexidades e importância ambiental, principalmente no tocante às águas daquela área (Serra do Lessa), que é de extrema importância para o município, e para todas as comunidades banhadas e que sofrem influência das Bacias Hidrográficas do Rio Itabirito e Velhas, além do Rio São Francisco. O conselheiro apresentou mapas e pontuou que a Serra é uma importante área de recarga hídrica (Formação Cauê), cuja drenagem é divida entre duas "micro bacias", que convergem para a Bacia do Rio Itabirito. Em outras palavras, resumidamente, o conselheiro concluiu que a atividade pretendida apresenta riscos ao sistema hídrico da região e manifesta-se negativamente à concessão da licença pretendida. Após, a representante do empreendimento, Isabella Brant, solicitou a palavra para esclarecer que o projeto água brava já possui licença para pesquisa mineral, concedida em 2020 e prestou esclarecimentos de ordem técnica, referente à área a ser utilizada, concluindo que a empresa não iniciou antes as atividades por questões de preferência e ressaltou que todas as condicionantes impostas por outros órgãos estão sendo fielmente cumpridas. Em seguida, o conselheiro Edton ressaltou os impactos negativos que podem ser ocasionados pela execução do projeto e manteve sua posição descrita no relatório de vistoria da visita realizada. O presidente manifestou-se, informando que a DCA solicitada neste processo já havia sido emitida em 2019 mas que neste momento a empresa solicita apenas a ampliação da área. A conselheira Andreia greiner solicitou a palavra e indagou à representante da empresa sobre a área da pilha de rejeitos, o que lhe foi esclarecido. A conselheira Luana manifestou-se pela inclusão de uma condicionante, qual seja: 1) Doação de Bateria NB-28 ou similar, com as especificações: Bateria NB-28 para Estação Total 6v 2800mAh Ni-Mh Compatível com os modelos de estação total marca Geodetic:G2, GD2, GT2, GD2+ e GT2+; Quantidades: 2 Unidades, além de Marcador Industrial. Especificações: Marcador industrial na cor vermelho de 60mlcada com ponta metálica de 3 milímetros que escreve sobre metais, com tinta permanente e secagem rápida; Quantidades:1 Caixa com 12 unidades. Após, o conselheiro Edton solicitou que o relatório de vistoria seja anexado à presente ata. Em seguida, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: Frederico Arthur Souza Leite - Representante da SEMAM; Luísa de Marilac Toledo Sardinha - Representante da Assosiação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; Luana Braga - Representante da SEMURB;; Raphael Silva - Representante do SAAE; Rainer Cardoso - SEMAPA; Daniel Sudano - Câmara Municipal. Fabio Silva - Rotary Club. Lucas Marques -Secretaria Municipal de Planejamento; Andrea Greiner da Cunha Salles - Representante da Associação do Residencial Villabella; César Geraldo Magela da Costa - Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra. O seguinte conselheiro votou contra: Edton Araújo Barbosa - Representante da União Ambientalista de Itabirito. Já a alteração da condicionante nº 01 e o acréscimo da condicionante nº 06 foram aprovados de igual maneira por todos os conselheiros supracitados, com exceção do conselheiro Edton Araújo Barbosa, tendo este votado contra.



117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

165	Itabirita 09 da marco da 2023
163 164	Eu, Milton Luiz Santos Ribeiro, lavrei a presente ata que após ser lida, será aprovada e por mim assinada em razão da virtualização da reunião.
162	7. Encerramento:
161	6. Palavra Livre:
160'	*

Milfon